



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2021**

**Estabelece as regras para atribuição de Carga Horária Especial (CHE) a professores efetivos, para atuar em regência de classe, atendendo as necessidades de excepcional interesse público do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 443/2021, e de acordo com a Lei complementar nº 2.043/99 Estatuto do Magistério Público Municipal, de 15 de março de 1999, e suas alterações, estabelece normas para atribuição da Carga Horária Especial a professores efetivos do Sistema Municipal de Ensino.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A atribuição da Carga Horária Especial (CHE) aos professores efetivos do quadro do magistério compreende o processo de cadastro, seleção e concessão, que será regulamentada por este Edital.
  - 1.1 A atribuição de CHE se dará em caráter temporário de atividades de Magistério, no período abrangido pelo calendário escolar e destina-se a atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de classe, nas situações previstas no Artigo 39, da Lei Complementar nº 2.043/99.
- 2 A atribuição de CHE será para atender às modalidades/etapas de ensino abaixo relacionadas:
  - I- Educação Infantil;
  - II- Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular (1º ao 5º ano);
  - III- Anos Finais do Ensino Fundamental Regular (6º ao 9º ano);
  - IV- Educação de Jovens e Adultos (1º segmento/2º segmento).
3. Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEME, por meio da Comissão Específica de CHE, instituída por portaria, a coordenação geral do processo de CHE.

**DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4. O quantitativo de CHE semanal não excederá à diferença entre 44 horas (quarenta e quatro) horas e o número de horas previsto para a carga horária semanal de trabalho do professor, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 39, da Lei 2043/99 e Lei 2052/99, no art. 20.
  - 4.1 As horas prestadas a título de CHE são constituídas de horas-aula e horas-atividade, conforme determina o § 1º, do artigo 39, da Lei 2043/99. A apuração da Carga horária relativa ao exercício da CHE deverá ser informada no Atestado de Exercício, para fins de controle do quantitativo e frequência de horas prestadas a título de CHE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.2** As horas trabalhadas na CHE serão remuneradas de acordo com o estabelecido no Art. 40 da Lei 2043/99.

## **DO CADASTRO**

**5.** Os professores interessados em participar do processo de atribuição de **CHE** deverão efetivar seu cadastro no Sistema de Gestão Escolar- Tecsistem, por meio do site oficial do município, no endereço eletrônico [www.conceicaodabarra.es.gov.br](http://www.conceicaodabarra.es.gov.br), no período de **03/01/2022 a 06/01/2022 até as 23:59min.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

**5.1** A abertura de novo período para a efetivação do cadastro mencionado no item 5 se dará apenas se for identificada a necessidade de novos cadastros, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**5.2** Os professores devidamente cadastrados no período estipulado no item 5 irão constituir cadastro de reserva para seleção e concessão de CHE-2022.

**5.3** O cadastro do professor compreende em informar a modalidade e segmento de ensino e a disciplina, podendo optar:

- I- por até 02(duas) Turnos;
- II- por até 02 (dois) componentes curriculares e pelas modalidades/segmento de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação;
- III- Obrigatório anexar os títulos.

## **DOS REQUISITOS PARA CADASTRO**

**6.** Estão aptos a se cadastrar para a atribuição de CHE, os professores efetivos do quadro do magistério municipal que preencherem os seguintes requisitos:

- I. estar em efetivo exercício nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
- II. não acumular cargos;
- III. possuir habilitação exigida em nível de licenciatura para a disciplina e modalidade que se cadastrar como habilitado;
- IV. não possuir advertências, conforme cita os artigos 231, 232 e 242 da Lei 2.052/99.
- V. ter disponibilidade para atuar no turno declarado no Formulário de Inscrição.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: 1ª ETAPA – inscrição: serão realizadas eletronicamente através do site [www.conceicaodabarra.es.gov.br](http://www.conceicaodabarra.es.gov.br) e terão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada área, dispostos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. 2ª ETAPA – Comprovação de títulos e formalização do termo de compromisso: comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória informadas no ato da inscrição, dos títulos declarados e ficha de inscrição.

### DA SELEÇÃO DE PROFESSORES

8. A publicação do Resultado Preliminar dos professores selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico [www.conceicaodabarra.es.gov.br](http://www.conceicaodabarra.es.gov.br), dia **11/01/2022 a partir das 17horas**.

8.1 Após esse período, o sistema será fechado, e poderá ser reaberto no decorrer do ano letivo caso seja identificada a necessidade de novas seleções, a critério e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 O dia destinado para recurso dos classificados no presente edital ocorrerá excepcionalmente em **12/01/2022 a 13/01/2022**, o formulário estará disponível no site [www.conceicaodabarra.es.gov.br](http://www.conceicaodabarra.es.gov.br). O professor inscrito deverá encaminhar o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado para o email [editalche2021@gmail.com](mailto:editalche2021@gmail.com) até às **17horas do dia.13/01/2022**.

8.3 A publicação do **Resultado Final** do processo de CHE, após recurso, será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, dia **17/01/2022**.

8.4 A chamada dos professores classificados ocorrerá nos dias **26 a 28/01/2022 no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra/ES:**

26/01/2022	08hs	Educação Infantil
26/01/2022	14hs	Ensino Fundamental Anos Iniciais
27/01/2022	08hs	Ensino Fundamental Anos Finais
28/01/2022	08hs	Educação de Jovens e Adultos

8.5 O professor habilitado deverá ter preferência na seleção. Desta forma, somente depois de esgotada a lista de **professores habilitados**, devidamente inscritos no sistema de CHE e que atendam aos requisitos deste Edital e que poderá ser concedido CHE a professores não habilitados.

9. O PROFESSOR que encontrar-se em qualquer tipo de **licença ou afastamento e/ ou readaptação de função** fica impossibilitado de participar do processo de concessão de CHE.

10. Qualquer tipo de licença ou afastamento que ocorrer após a atribuição da CHE acarretará o término do contrato, exceto:

a) licença gestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) participação em júri popular;
- c) prestação de serviços obrigatórios por Lei;
- d) abono para trato de interesse particular, em conformidade com Artigo 32 da Lei 2052/99.

11. No ato de convocação para escolha de CHE, os professores classificados deverão comprovar com originais os seguintes documentos:

I. Cópia do Formulário de Inscrição, do email pessoal, datado e assinado.

II. Cópia da Ficha Funcional.

III. Comprovante de qualificação profissional para a disciplina, de acordo com os pré-requisitos do anexo I por meio de:

a) Original do Diploma de Graduação e Histórico Escolar

b) Original do (s) Certificado(s) de Pós Graduação;

c) Original dos Certificados e declarações de participação em Formações e conclusão de cursos.

#### DA CONCESSÃO DE CHE

12. A concessão de CHE é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e realizará após conferências dos documentos acima relacionados para assinatura do Termo de compromisso.

13. O quantitativo de CHE concedidos poderá sofrer acréscimo no decorrer do contrato, na ocorrência de programas e projetos não previstos antes do ano letivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, ou poderá ser reduzido ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, dentre outras situações.

14. O professor que solicitar cessação do contrato de CHE no decorrer do ano letivo ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

15. Em caso de insuficiência de desempenho e faltas injustificadas, no decorrer do ano letivo, é de responsabilidade do **Gestor Escolar** realizar a comunicação à SEME, com documentos comprobatórios anexados para encerramento da CHE.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. Eventuais irregularidades nas informações declaradas durante o processo de atribuição de CHE serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão de CHE da SEME e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 2.052/99 (Estatuto do Servidor).

17. Para critério de desempate será considerado:

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - maior titulação na área de educação;
- II - que tenha maior idade;
- III - maior tempo de serviço.

18. O candidato deverá no dia da chamada de escolha de CHE **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a documentação que comprove o descrito no formulário de inscrição, a não comprovação implica na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

19. A realização do cadastro **NÃO ASSEGURA** ao profissional a concessão de CHE por parte da Secretaria Municipal de Educação.

20. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de CHE, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Conceição da Barra, ES, 28 de dezembro de 2021.

  
**Cristiane de Sousa Sena**  
Secretária Municipal de  
Educação Portaria nº 443/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL 02/2021.

Campo de atuação Educação Infantil

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
Núcleo Comum	- Licenciatura em Pedagogia (Habilitação magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela RES CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006) ou Licenciatura em Normal Superior.
Arte	- Licenciatura em Artes OU - Complementação pedagógica na área
Educação Física	- Licenciatura em Educação Física OU - Complementação pedagógica na área.
Musicalização	-Licenciatura em Pedagogia OU (Preferencialmente Res CME/CB 87/2021). - Licenciatura em Normal Superior OU (Preferencialmente Res CME/CB 87/2021). -Licenciatura em Educação Física OU -Licenciatura em Artes Visuais.

Campo de atuação 1º ao 5º ano do Ensino Regular

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
Núcleo Comum	- Licenciatura em Pedagogia (Habilitação magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela RES CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006) ou Licenciatura em Normal Superior.
Arte	- Licenciatura em Artes OU - Complementação pedagógica na área.
Educação Física	- Licenciatura em Educação Física OU - Complementação pedagógica na área.
Ensino Religioso	- Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU - Licenciatura em História OU - Ciências Sociais OU - Filosofia OU - Licenciatura em Pedagogia OU - Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.
Inglês	- Licenciatura em Letras/Inglês OU - Licenciatura em Português/Inglês OU - Complementação pedagógica na área.
Literatura e Produção Textual	- Licenciatura em Letras OU - Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Literatura OU - Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Letramento e ou Letramento e Alfabetização. -Licenciatura em Pedagogia acrescido de curso livre de literatura e ou Letramento e ou Produção Textual e ou Leitura e Escrita e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Letramento e Alfabetização
<b>Robótica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Ciências Ou</li><li>- Licenciatura em Física Ou</li><li>- Licenciatura em Química Ou</li><li>- Licenciatura em Biologia Ou</li><li>- Licenciatura em Matemática Ou</li><li>- Licenciatura em Informática</li></ul>

**Campo de atuação EJA 1º Segmento.**

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
<b>Núcleo Comum</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Pedagogia (Habilitação magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela RES CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006) ou Licenciatura em Normal Superior.</li></ul>
<b>Arte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Artes OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação Física OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Ensino Religioso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU</li><li>- Licenciatura em História OU</li><li>- Ciências Sociais OU</li><li>- Filosofia OU</li><li>- Licenciatura em Pedagogia OU</li><li>- Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.</li></ul>
<b>Literatura e Produção Textual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Letras OU</li><li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Literatura OU</li><li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Letramento e ou Letramento e Alfabetização.</li><li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de curso livre de literatura e ou Letramento e ou Produção Textual e ou Leitura e Escrita e ou Letramento e Alfabetização</li></ul>

**Campo de atuação 6º ao 9º ano do Ensino Regular**

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
<b>Arte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Artes OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Ciências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Biologia OU</li> <li>- Licenciatura em Ciências Biológicas OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>Geografia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Geografia OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>História</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em História</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Letras/Inglês OU</li> <li>- Licenciatura em Português/Inglês OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Letras/Português OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Matemática OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>Ensino Religioso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU</li> <li>- Licenciatura em História OU</li> <li>- Ciências Sociais OU</li> <li>- Filosofia OU</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia OU</li> <li>- Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.</li> </ul>
<b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação Física OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>
<b>Literatura e Produção Textual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Letras OU</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Literatura OU</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Letramento e ou Letramento e Alfabetização.</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de curso livre de literatura e ou Letramento e ou Produção Textual e ou Leitura e Escrita e ou Letramento e Alfabetização</li> </ul>
<b>Robótica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Ciências Ou</li> <li>- Licenciatura em Física OU</li> <li>- Licenciatura em Química OU</li> <li>- Licenciatura em Biologia OU</li> <li>- Licenciatura em Matemática OU</li> <li>Licenciatura em Informática.</li> </ul>

**Campo de atuação EJA 2º Segmento.**

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
<b>Arte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Artes OU</li> <li>- Complementação pedagógica na área.</li> </ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Ciências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Biologia OU</li><li>- Licenciatura em Ciências Biológicas OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Geografia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Geografia OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>História</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em História OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Letras/Inglês OU</li><li>- Licenciatura em Português/Inglês OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Letras/Português OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Matemática OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Ensino Religioso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Ciência da Religião ou Ensino Religioso OU</li><li>- Licenciatura em História OU</li><li>- Ciências Sociais OU</li><li>- Filosofia OU</li><li>- Licenciatura em Pedagogia OU</li><li>- Licenciatura em qualquer área da Educação acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária igual ou superior a 180h.</li></ul>
<b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação Física OU</li><li>- Complementação pedagógica na área.</li></ul>
<b>Literatura e Produção Textual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Letras OU</li><li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Literatura OU</li><li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Letramento e ou Letramento e Alfabetização.</li><li>- Licenciatura em Pedagogia acrescido de curso livre de literatura e ou Letramento e ou Produção Textual e ou Leitura e Escrita e ou Letramento e Alfabetização.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II - EDITAL 02/2021**

**Formação Acadêmica**

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULAÇÃO ADMITIDA	VALOR ATRIBUÍDO
1- Pós - Graduação "Strictu Sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento de licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	10
2- Pós - Graduação "Strictu Sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento de licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	7
3- Pós - Graduação "Lato-Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. 3.1 Para a 2ª Pós - Graduação "Lato-Sensu" Especialização em Educação será acrescido mais 3.0 (três) pontos.	Até 2	3
4- Formação Continuada – PNAIC e NAS TRILHAS DOS PAES. Declaração de participação nas Formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra, PNAIC e ou TRILHAS. 4.1-Para o 2º Curso de Formação continuada será acrescido mais 2.0 (dois) pontos. 4.2- Para o 3º Curso de Formação Continuada será acrescido mais 2.0 (dois) pontos.	Até 3	2
5-Formação Continuada na área de Educação com CH igual ou superior a 80 (oitenta) horas concluído á partir de 2019. 5.1-Para o 2º Curso de Formação continuada será acrescido mais 1.0 (um) ponto. 5.2- Para o 3º Curso de Formação Continuada será acrescido mais 1.0 (um) ponto.	Até 3	1
6-Formação Continuada na área de Educação com CH igual ou superior a 180 (Cento e oitenta) horas concluído entre 2019-2021. 6.1- Para o 2º Curso de Formação continuada será acrescido mais 2.0 (dois) pontos. 6.2- Para o 3º Curso de Formação continuada será acrescido mais 2.0 (dois) pontos.	Até 3	2
7- Formação Continuada "Programa Nacional de Formação continuada EAD nas ações do FNDE (Formação pela Escola)". 7.1-Para o 2º Curso de Formação continuada será acrescido mais 1.0 (um) ponto. 7.2- Para o 3º Curso de Formação Continuada será acrescido mais 1.0 (um) ponto.	Até 3	1



ANEXO III- Edital 02/2021.

Termo de Compromisso - CHE - 2022

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº: \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ e Nº Funcional, \_\_\_\_\_, selecionado pelo Edital 02/2021 de CHE do Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Barra –ES, aceito minha inclusão para atuar na Carga Horária Especial em 2022, nos termos do Art. 39, da Lei complementar nº 2043/99.

Reconheço que por excepcional interesse do Sistema Municipal de Ensino a carga horária semanal poderá ser alterada desde que respeitados os preceitos legais.

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras e reconheço que eventuais irregularidades constantes no processo de cadastramento de concessão de Carga Horária Especial, serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Conceição da Barra- ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.(Comissão de CHE) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV- Edital 02/2021.

Termo de Desistência – CHE - 2022

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF Nº: \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo da CHE do Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Barra/ES, de acordo com o Edital nº 02/2021, no Cargo \_\_\_\_\_, Função Regente de Sala, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, venho por meio deste, **Termo de Desistência**, expressar minha decisão voluntária em RENUNCIAR a CHE pleiteada.

Conceição da Barra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V- Edital 02/2021.

Formulário de Cadastro para Concessão da Carga Horária Especial (CHE) 2022.

\_\_\_\_\_ (Nome)  
\_\_\_\_\_(Nacionalidade); \_\_\_\_\_(Estado Civil) \_\_\_\_\_(RG)  
\_\_\_\_\_(CPF) \_\_\_\_\_(CELULAR)

Professor efetivo, sob Matrícula Nº \_\_\_\_\_ com lotação provisória na (CMEI, UPEM, EMEF ou EMEIEF) \_\_\_\_\_ vem cadastrar-se no processo para concessão de Carga Horária Especial (CHE) da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra/ES, para o exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe, de acordo com o Edital Nº. 02/2021 para preenchimento das seguintes vagas, para o ano letivo de 2022.

	Modalidade/Segmento	Componente Curricular
1ª opção -	_____	_____
2ª opção -	_____	_____

E declaro ter disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas semanais, no Turno \_\_\_\_\_.

Conceição da Barra/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico da SEME  
(Comissão de CHE)

